



# MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Fone: (16) 3277-8300 - CEP 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ - 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail: [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

## LEI Nº 1886, DE 11 DE JUNHO DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO,**  
Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

### L E I:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

3	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
04	SERVIÇOS FUNERÁRIOS		
04.122.0011.2.028	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO E VELÓRIO MUNICIPAL		
3.1.90.16.00-00.01.0110	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.000,00	
	<b>TOTAL</b>	<b>2.000,00</b>	
4	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, ESP., CULT., TUR. E LAZER		
02	EDUCAÇÃO BÁSICA		
12.306.0020.2.082	PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		
3.1.90.16.00-00.01.0110	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00	
	<b>TOTAL</b>	<b>1.000,00</b>	
4	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, ESP., CULT., TUR. E LAZER		
02	EDUCAÇÃO BÁSICA		
12.365.0018.2.038	ATIVIDADES DA EMEIEF IRINEU – E. INFANTIL		
3.3.90.30.00-00.02.0262	Material de Consumo	4.000,00	
	<b>TOTAL</b>	<b>4.000,00</b>	
4	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, ESP., CULT., TUR. E LAZER		
05	ESPORTES, TURISMO E LAZER		
27.813.0021.2.050	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE LAZER		
3.3.90.14.00-00.01.0110	Diárias – Pessoal Civil	3.000,00	
	<b>TOTAL</b>	<b>3.000,00</b>	

## **MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Fone: (16) 3277-8300 - CEP 15920-000  
Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo  
CNPJ - 52.854.775/0001-28  
[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)  
e-mail: [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

**Art. 2º** O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso III, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

---

3	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
07	TRANSPORTE		
26.782.0032.2.032	ATIVIDADES DA GARAGEM MUNICIPAL		
3.3.90.30.00-00.01.0110	Material de Consumo		1.500,00
4.4.90.52.00-00.01.0110	Equipamentos e Material Permanente		3.500,00
	<b>TOTAL</b>		<b>5.000,00</b>

---

3	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
10	TERMINAL RODOVIÁRIO		
26.782.0014.2.036	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO		
3.3.90.30.00-00.01.0110	Material de Consumo		2.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>2.000,00</b>

---

4	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, ESP., CULT., TUR. E LAZER		
03	ENSINO SUPERIOR		
12.364.0019.2.046	TRANSPORTE DE ALUNOS – E. SUPERIOR		
3.3.90.39.00-00.01.0200	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		3.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>3.000,00</b>

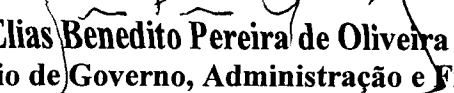
---

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 11 de junho de 2013.

  
**KALIL ABAR FILHO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e afixada em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o artigo 61 da Lei Orgânica do Município, na presente data.

  
**Elias Benedito Pereira de Oliveira**  
Secretário de Governo, Administração e Finanças